

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 27 de agosto de 2024 - Ano14 - Edição 1723



MUNICIPIO DE SUMARÉ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Prestação de Contas Notificação de Recebimento de Recursos Entidade: MUNICIPIO DE SUMARÉ Periodo: 01/08/2024 até 10/08/2024

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as específicações a seguir.

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/08/2024 a 10/08/2024 5.910.929,87 Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principa 689.8 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINC 207.751.96 4171350110200000 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 09/08/2024 98.544,38 4171350110300000 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE 09/08/202 276.752,0 276.752,0 01/08/202 183 254 1 1.033.392,0 171350310100000 INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS 05/08/2024 13 529 19 45 078 23 4171350310300000 ACÕES DE COMBATE A ENDEMIAS 06/08/202 135.552.0 135.552,0 PISO BÁSICO FIXO - PAIF 28.800.0 4171752010102000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS 07/08/2024 34.524,70 34.524.7 171752010201000 PFMC - PAEFI 10.400,0 171752010202000 PFMC - MSE 07/08/2024 10.560.0 10.560.0 171752010203000 PFMC - ABORDAGEM SOCIAL 171752010204000 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 07/08/2024 10.030,00 10.030.0 4171752010205000 P ALTA COMPLEX. - CRIANÇA E ADOLESCENTE 12.000.0 07/08/202 4171752010206000 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I 07/08/202 7.200,0 7.200.0 171752010207000 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 01/08/202 175150010100000 EDUCAÇÃO FUNDEB 09/08/202 894.420,9 2 441 011 8 Total Geral 10.013.947,07

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Ru:

Sumaré, 26 de agosto de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN Prefeito

AMILTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento ABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO
Tesi

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO

IPM Sistemas Ltda

ntificador: WPR1031201-7822-GOTPAZVGKMEY-8 - Emitido por: JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO

26/08/2024 14:50:52 -03:00

MUNICIPIO DE SUMARÉ

Secretaria municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais DEMBEAS – Atendimento ao Cidadão

DATA DE APREENSÃO: 23/08/2024

HORARIO: 21:30

LOCAL DA APREENSÃO: Rua Vitoria (perto da escolinha Visconde de Sabugosa), Nova Veneza

ESPECIE: Égua PELAGEM: Branca () MACHO (x) FÊMEA



CONDIÇÕES DO ANIMAL: (${\bf x}$) BOAS () IDADE AVANÇADA () DESNUTRIDO

- (x) SOLTO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÙBLICOS OU LIVRE ACESSO PÚBLICO.
- () MAUS TRATOS TIPO:
- () FERIDO TIPOS:

Conforme após a captura os animais são apreendidos e levados até um local onde são abrigados, recebem a identificação através do, atendimento veterinário e medicação. "A partir daí o proprietário tem 10 dias para entrar em contato com a Prefeitura. Expirado esse período, o município poderá colocar o animal para doação

DA APREENSÃO DE ANIMAIS

Art. 36 - Poderá ser apreendido pelo DEMBEAS, qualquer animal: I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público; II - agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais; III - enfermo, em fase terminal tecnicamente comprovada, desde que não tenha tutor; IV- em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos; V- advindos de mandados judiciais; VI - cuja criação ou local de criação seja vedada em Lei.



Expediente -

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da **Prefeitura Municipal de Sumaré**, conforme Lei n° 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social.**

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

MUNICIPIO DE SUMARÉ

Secretaria municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais DEMBEAS – Atendimento ao Cidadão

DATA DE APREENSÃO: 23/08/2024

HORARIO: 21:30

ESPECIE: Potro

LOCAL DA APREENSÃO: Rua Vitoria (perto da escolinha Visconde de Sabugosa), Nova Veneza

PELAGEM: Marrom e Branca

(x) MACHO () FÊMEA



CONDIÇÕES DO ANIMAL: (${\bf x}\;$) BOAS () IDADE AVANÇADA () DESNUTRIDO

(${\bf x}~$) SOLTO NAS ~ VIAS E LOGRADOUROS PÙBLICOS OU LIVRE ACESSO PÚBLICO.

-) MAUS TRATOS TIPO:
- () FERIDO TIPOS:

Conforme após a captura os animais são apreendidos e levados até um local onde são abrigados, recebem a identificação através do, atendimento veterinário e medicação. "A partir daí o proprietário tem 10 dias para entrar em contato com a Prefeitura. Expirado esse período, o município poderá colocar o animal para doação

DA APREENSÃO DE ANIMAIS

Art. 36 - Poderá ser apreendido pelo DEMBEAS, qualquer animal: I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público; II - agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais; III - enfermo, em fase terminal tecnicamente comprovada, desde que não tenha tutor; IV- em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos; V- advindos de mandados judiciais; VI - cuja criação ou local de criação seja vedada em Lei.



MUNICIPIO DE SUMARÉ

Secretaria municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais DEMBEAS – Atendimento ao Cidadão

DATA DE APREENSÃO: 23/08/2024

HORARIO: 21:30

LOCAL DA APREENSÃO: Rua Vitoria (perto da escolinha Visconde de Sabugosa), Nova Veneza

ESPECIE: Burro PELAGEM: Marrom (x) MACHO (x) FÊMEA



CONDIÇÕES DO ANIMAL: (${\bf x}$) BOAS () IDADE AVANÇADA () DESNUTRIDO

- (${\bf x}~$) SOLTO NAS ~ VIAS E LOGRADOUROS PÙBLICOS OU LIVRE ACESSO PÚBLICO.
- () MAUS TRATOS TIPO:
- () FERIDO TIPOS:

Conforme após a captura os animais são apreendidos e levados até um local onde são abrigados, recebem a identificação através do, atendimento veterinário e medicação. "A partir daí o proprietário tem 10 dias para entrar em contato com a Prefeitura. Expirado esse período, o município poderá colocar o animal para doação

DA APREENSÃO DE ANIMAIS

Art. 36 - Poderá ser apreendido pelo DEMBEAS, qualquer animal: I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público; II - agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais; III - enfermo, em fase terminal tecnicamente comprovada, desde que não tenha tutor; IV- em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos; V- advindos de mandados judiciais; VI - cuja criação ou local de criação seja vedada em Lei.





DECRETO Nº 12.311, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em		
02.020.0015.0452.0006.1010	nosso Município, além de reformar os já existentes		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 150.000,00	
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 150.000,00	

Art. $2^{\rm o}$ - Nos termos do Inciso III do \S $1^{\rm o}$ do Artigo 43 da Lei Federal $n^{\rm o}$ 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P	PÚBLICOS
02.020.0015.0452.0006.2004	Atividade: O artigo 3º-C da Lei nº 14.026/2020 considera como serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de residuos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos: residuos domésticos, originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, ou, ainda, so residuos originários dos serviços públicos de limpeza urbana. Objetiva-se portanto, atender as definições estabelecidas pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, no que tange a qestão dos resíduos sólidos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros -	011100000 - GERAL	R\$ 150.000,00
pessoa jurídica		
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2024.

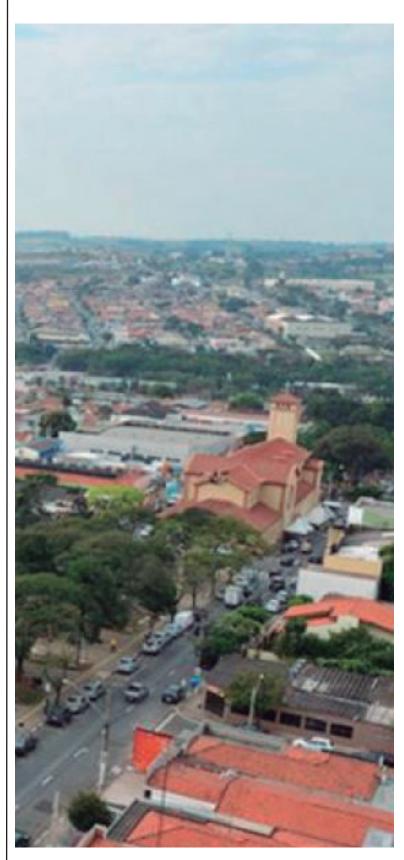
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2024, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





Expediente -

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da **Prefeitura Municipal de Sumaré**, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social.**

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900 Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1430, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, JOÃO ANTONIO AMORIM RIBEIRO PELEGRINO, portador da Cédula de Identidade G. nº 59.359.686-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de agosto de 2024.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.
- Art. 3º As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e § c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1431, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, TAMIRIS SANTANA CAVALCANTI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 48.944.270-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II , REF PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 28 de agosto de 2024.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.
- Art. 3º As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1432, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, HÉLIO SILVA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.758.228-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 28 de agosto de 2024.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.
- Art. 3º As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1433, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1° Nomear, LUCIANE CARVALHO BIONDO, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 20.445.889-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 28 de agosto de 2024.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.
- Art. 3º As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de agosto de 2024 no Paço Municípial e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1434, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, LETTÍCIA GABRIELLY MORIM NEVES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 57.270.200-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I , REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de agosto de 2024.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.
- Art. 3º As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1435, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1° Nomear, SAURO TANNER NETO, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 27.894.984, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II , REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto ao Conselho Tutelar, a partir de 28 de agosto de 2024.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.
- Art. 3º As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1436, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1° Nomear, CARLOS ROBERTO TENDORO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n° 53.643.895-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I , REF PMSC 10, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir de 28 de agosto de 2024.
- Art. 2° A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.
- Art. 3º As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1437, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

$R\;E\;S\;O\;L\;V\;E$:

Art. 1º - Designar, a servidora FABIANA RENATA DE CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.853.614-5, matrícula 6408-1, titular do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL A,REF. MG14, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, a partir de 27 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

- Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.
- Art. 3º Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.
- Art. 4° As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.
- Art. 5° A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
- Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1438, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS GANDRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 41.417.385-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1439, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1106, de 25 de julho de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Leinº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 27 de agosto de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1106, de 25 de julho de 2024, de MARCIA VAZ DA SILVA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.608.225-4, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2 ° - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



